



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.372

De 1º de junho de 1.964

Suspende vigência de dispositivo legal.

*Auto: Substitua
Pag. de 90/64
Proc. 138/64*

Artigo 1º - Fica suspensa pelo período de 1 - (um) ano, a partir da publicação desta lei, a vigência dos artigos 28 e letras seguintes; 29 e parágrafos; 30 e parágrafos; 31 e parágrafos; 32, letras e parágrafos; 33 e parágrafo 1º, da Lei nº 915, de 30 de janeiro de 1.961.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.